



LIVRO Nº 2-AV REGISTRO GERAL

MATRICULA: Lote de terreno próprio de nº 12 da Quadra XV, do Loteamento - da Fazenda Santo Antonio, em Alto de Caratoira, nesta Capital, com a área de 511,50m2, que se confronta pela frente com Rua Projetada - lados e fundos com terrenos da mesma Fazenda Santo Antonio. PROPRIETÁRIO: ADAUTO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado com INGBORG MEYER DOS SANTOS, horticultor, residente em Alto de Caratoira, nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-BX sob o nº 41.697 de ordem. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 12 de setembro de 2001. A OFICIAL, Caldeira

R-01-12.937: Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por INGBORG MEYER DOS SANTOS E ADAUTO NUNES DOS SANTOS, iniciado em 02 de dezembro de 1994, julgado por sentença em 08 de março de 1999, assinado pelo Escrivão Sidney Fassbender de Resende, e pelo MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões desta Capital de Entrância Especial, Dr. Alinaldo Faria de Sousa, em 04 de maio de 1999, e Certidão expedida pela Segunda Vara de Órfãos e Sucessões de Vitória, Comarca desta Capital de Entrância Especial, assinada pelo Escrivão Sidney Fassbender de Resende em 12 de setembro de 2001, o imóvel constante da presente matrícula coube ao herdeiro JORGE NUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, torneiro mecânico, residente à Rua Buenos Aires nº 654, Aracás, Vila Velha, neste Estado, por herança do ESPÓLIO DE INGBORG MEYER DOS SANTOS E ADAUTO NUNES DOS SANTOS. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 12 de setembro de 2001. A OFICIAL, Caldeira

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 23,13

AV-02-12937: Protocolo 1-Q sob o nº 53759 de ordem. Segue Sistema Informatizado.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis





LIVRO Nº 2-AV REGISTRO GERAL

**DEM DE FOLHAS 116 DO LIVRO 2-AV**

**CASAMENTO**

**AV-02-12937: 22 de Outubro de 2007. Protocolo 1-Q nº 53759.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Sarlo, desta Capital, extraída do Livro B-0002, fls. 042, nº 000476, assinada pelo Oficial, em 18/01/1999 e Petição datada de 22/10/2007, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que casaram-se JORGE NUNES DOS SANTOS e YNGBORG MEYER DOS SANTOS, em 10/07/1976, sob o regime de COMUNHÃO DE BENS. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,

**CPF**

**AV-03-12937: 22 de Outubro de 2007. Protocolo 1-Q nº 53759.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido via Internet, e petição datada de 22/10/2007, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que JORGE NUNES DOS SANTOS é portador do CPF 05186188891. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,

**CPF**

**AV-04-12937: 22 de Outubro de 2007. Protocolo 1-Q nº 53759.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido via Internet, e petição datada de 22/10/2007, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que NEUZA MARIA SANTOS DOS SANTOS é portador do CPF 031.039.047-89. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**AV-05-12937: 22 de Outubro de 2007. Protocolo 1-Q nº 53759.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação do Espelho Cadastral da Unidade, expedido via Internet pela Prefeitura Municipal de Vitória, e petição datada de 22/10/2007, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que o imóvel constante da presente matrícula está inscrito sob o nº 02.04.011.0165.001 Face 3, no Cadastro Imobiliário desta Capital. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,

2-AV

### COMPRA E VENDA

**R-06-12937: 22 de Outubro de 2007. Protocolo 1-Q nº 53759.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da presente **Escritura Pública de Compra e Venda** cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Transmitentes:** JORGE NUNES DOS SANTOS, aposentado, CPF 051.861.888-91 e sua esposa NEUZA MARIA SANTOS DOS SANTOS, do lar, CPF 031.039.047-89, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes na Rua Buenos Aires nº 647, Araçás, Vila Velha-ES. **Adquirente:** TABERNÁCULO VITÓRIA, CNPJ 28.522.797/0001-17, sediada nesta Capital, representada pelo administrador Israel Martins da Silva, CPF 082.778.387-60, que adquire o imóvel constante da presente matrícula. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Ibes, Vila Velha-ES, no Livro 0203-E, fls. 184, em 30 de Julho de 2007, pelo Tabelião Carlos Alberto Corcino de Freitas. **Valor do Contrato:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, \_\_\_\_\_

### ISENÇÃO DE ITBI

**AV-07-12937: 22 de Outubro de 2007. Protocolo 1-Q nº 53759.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação da Decisão nº 104/2007, Junta de Impugnação Fiscal, expedida pela Prefeitura Municipal de Vitória. **Procedência:** Tabernáculo Vitória; **Assunto:** Não Incidência de ITBI, nº Processo: 4.511.274/007, **Data do Julgamento:** 31/07/2007, que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, declarando a não incidência do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, sobre o imóvel constante da presente matrícula, com base no disposto no Art. 6º inciso I, alínea "b" da lei 3.571/89 (com suas alterações). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, \_\_\_\_\_

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

**AV-08-12937: 01 de setembro de 2011. Protocolo 1-Q nº 57951.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Ofício nº 231/2010, Processo nº 019.09.001075-2, expedido pela 1ª Vara Cível – Comarca de Ecoporanga, Cartório do 2º Ofício, em 20/04/2010, **Rqte:** IVONETE GOMES RAMOS. **Rqdo:** TABERNÁCULO VITÓRIA, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gil Vellozo Taddei, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, determinando que torne indisponível e intransferível o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, \_\_\_\_\_ . Selo Digital: 024653.MXK1102.00263 -----



**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

**AV-09-12937: 01 de setembro de 2011. Protocolo 1-Q nº 57951.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Ofício nº 232/2010 e Ofício 852/2010, Processo nº 019.09.001077-8, expedidos pela 1ª Vara Cível – Comarca de Ecoporanga, Cartório do 2º Ofício, em 20/04/2010 e 12/11/2010, **Rqte:** EDILON FRANCISCO HUBNER. **Rqdo:** TABERNÁCULO VITÓRIA, assinados pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gil Vellozo Taddei, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, determinando que torne indisponível e intransferível o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.MXK1102.00263 -.-

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

**AV-10-12937: 01 de setembro de 2011. Protocolo 1-Q nº 57951.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Ofício nº 233/2010 e Ofício 850/2010, Processo nº 019.09.001076-8, expedidos pela 1ª Vara Cível – Comarca de Ecoporanga, Cartório do 2º Ofício, em 20/04/2010 e 12/11/2010, **Rqte:** ILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA. **Rqdo:** TABERNÁCULO VITÓRIA, assinados pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gil Vellozo Taddei, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, determinando que torne indisponível e intransferível o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.MXK1102.00263 -.-

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

**AV-11-12937: 01 de setembro de 2011. Protocolo 1-Q nº 58050.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Ofício nº 255/2010, Processo nº 019.09.000879-8, expedido pela 1ª Vara Cível – Comarca de Ecoporanga, Cartório do 2º Ofício, em 28/04/2010, **Rqte:** JOÃO HUBINER DE CASTRO E OUTRO. **Rqdo:** TABERNÁCULO VITÓRIA, assinados pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gil Vellozo Taddei, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, determinando que torne indisponível e intransferível o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.MXK1102.00269 -.-

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

**AV-12-12937: 01 de setembro de 2011. Protocolo 1-Q nº 58097.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Ofício nº 276/2010 e Ofício nº 851/2010, Processo nº 019.09.000880-6, expedidos pela 1ª Vara Cível – Comarca de Ecoporanga, Cartório do 2º Ofício, em 28/04/2010 e 12/11/2010, **Rqte:** JOÃO HUBINER DE CASTRO E OUTRO. **Rqdo:** TABERNÁCULO VITÓRIA, assinados pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gil Vellozo Taddei, que

2-AV

me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, determinando que torne indisponível e intransferível o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura]. Selo Digital: 024653.MXK1102.00271.-----

#### INDISPONIBILIDADE DE BENS

**AV-13-12937: 01 de setembro de 2011. Protocolo 1-Q nº 61208.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Ofício nº 286/11, Processo nº 019.11.000804-8, expedido pela 1ª Vara Cível – Juizado de Direito da Comarca de Ecoporanga – Juizado Especial Cível, em 14/06/2011, **Rqtes:** AGNALDO SOUZA FRANCO E OUTRA. **Rqdo:** TABERNÁCULO VITÓRIA, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gil Vellozo Taddei, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, determinando que torne indisponível e intransferível o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura]. Selo Digital: 024653.MXK1102.00272.-----

#### INDISPONIBILIDADE DE BENS

**AV-14-12937: 03 de outubro de 2012. Protocolo 1-Q nº 63480.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Ofício nº 432/2012, Processo nº 019.09.000879-8, expedido Juizado de Direito da Comarca de Ecoporanga Cartório da 1ª Vara, em 18/07/2012, **Rqte:** JOÃO HUBINER DE CASTRO e OUTRO. **Rqdo:** TABERNÁCULO VITÓRIA, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jorge Orrevan Vaccari Filho, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, determinando que torne de forma indisponível e intransferível o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura]. Selo Digital: 024653.CMA1207.00123.-----

#### INDISPONIBILIDADE DE BENS

**AV-15-12937: 03 de outubro de 2012. Protocolo 1-Q nº 63483.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Ofício nº 434/2012, Processo nº 019.09.000878-0, expedido Juizado de Direito da Comarca de Ecoporanga Cartório da 1ª Vara, em 18/07/2012, **Rqte:** JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA e OUTRO. **Rqdo:** TABERNÁCULO VITÓRIA, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jorge Orrevan Vaccari Filho, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, determinando que torne de forma indisponível e intransferível o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura]. Selo Digital: 024653.CMA1207.00124.-----



LIVRO Nº 2-A REGISTRO GERAL

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

**AV-16-12937: 03 de outubro de 2012. Protocolo 1-Q nº 63484.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Ofício nº 435/2012, Processo nº 019.09.000877-2, expedido Juizado de Direito da Comarca de Ecoporanga Cartório da 1ª Vara, em 18/07/2012, **Rqte:** ADIEL RODRIGUES DA SILVA e OUTRO. **Rqdo:** TABERNÁCULO VITÓRIA, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jorge Orrean Vaccari Filho, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, determinando que torne de forma indisponível e intransferível o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.CMA1207.00125

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

**AV-17-12937: 03 de outubro de 2012. Protocolo 1-Q nº 63485.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Ofício nº 436/2012, Processo nº 019.09.001075-2, expedido Juizado de Direito da Comarca de Ecoporanga Cartório da 1ª Vara, em 18/07/2012, **Rqte:** IVONETE GOMES RAMOS. **Rqdo:** TABERNÁCULO VITÓRIA, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jorge Orrean Vaccari Filho, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, determinando que torne de forma indisponível e intransferível o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.CMA1207.00126


**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

**AV-18-12937: 03 de outubro de 2012. Protocolo 1-Q nº 63486.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Ofício nº 437/2012, Processo nº 019.09.000880-6, expedido Juizado de Direito da Comarca de Ecoporanga Cartório da 1ª Vara, em 18/07/2012, **Rqte:** ANTÔNIO GUERRA NETRO e OUTRO. **Rqdo:** TABERNÁCULO VITÓRIA, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jorge Orrean Vaccari Filho, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, determinando que torne de forma indisponível e intransferível o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.CMA1207.00127

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

**AV-19-12937: 24 de julho de 2013. Protocolo 1-Q nº 64000.** Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Of. 658/2012, Processo nº 019.09.001076-0, expedido pelo Juizado de Direito da Comarca de Ecoporanga Cartório da 1ª Vara, em 09/11/2012, sendo **Rqte:** ILTON RODRIGUES DE OLIVERIA e **Rqdo:** TABERNÁCULO VITÓRIA, assinado pelo mm. Juiz de Direito, Dr. Jorge Otervan Vaccari Filho, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, no qual foi determinado "que torne, de forma definitiva indisponível e

2-AV

intransferível o imóvel de propriedade do requerido TABERNÁCULO VITÓRIA, registrado no livro 3-BX, fls. 114, sob nº 41.967 de ordem, matrícula 12937, em razão de sentença prolatada nestes autos, transitada em julgado em 27/06/2012", imóvel este constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.HXB1305.00499-.....

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 23,13**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)